ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 681 DE 11 DE JULHO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TRANSFORMADOR PARA O SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LINHA FRANCESA BAIXA E LINHA WILMSEN, NO MUNICÍPIO DE BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir transformador para o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água das comunidades de Linha Francesa Baixa e Linha Wilmsen, no município de Barão-RS, no valor de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), dividido em três parcelas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Saúde - 705 - Manutenção dos Serviços da Saúde - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 11 DE JULHO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/07/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi afixado no átrio da administração obedecendo as determinações legais
municipal de 11/07/2000 a
18/07/2000

Secretaria Municipal da Administração